MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de organização, conforto e segurança para os participantes, instrutores, servidores, colaboradores e demais envolvidos na realização do Curso de Formação de Fiscais, faz-se necessária a disponibilização de estrutura de apoio adequada para o desenvolvimento das atividades previstas na programação do curso.

2.2. O curso contempla atividades práticas, orientações, intervalos e demais ações que demandam a circulação e permanência de participantes em áreas externas. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de espaços protegidos contra a incidência direta de sol, chuva e demais condições climáticas, de modo a garantir condições apropriadas para a realização das atividades e o adequado acolhimento dos participantes.

2.3. A utilização de tendas também contribuirá para a organização dos espaços externos, possibilitando a instalação de mesas, cadeiras, materiais de apoio e demais equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, proporcionando maior funcionalidade e segurança durante a execução do curso.

2.4. Ressalta-se que a estrutura atualmente disponível na ACADEBio não é suficiente para atender integralmente à demanda decorrente da realização do Curso de Formação de Fiscais, especialmente em razão do quantitativo de participantes e da necessidade de utilização de áreas externas para o desenvolvimento das atividades previstas.

2.5. Dessa forma, a contratação de serviço de locação de tendas mostra-se necessária e adequada para complementar a infraestrutura disponível na ACADEBio e assegurar as condições necessárias à realização do Curso de Formação de Fiscais, contribuindo para a adequada organização do evento, o conforto e a segurança dos participantes e o bom desenvolvimento das atividades programadas.

2.6. A contratação encontra amparo na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
ACADEBIO	Paulo Roberto Russo
	Johan Silva Pereira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de locação de tendas, incluindo transporte, montagem, fixação, manutenção da estabilidade das estruturas durante o período de utilização e posterior desmontagem, destinadas ao atendimento das atividades de capacitação realizadas pela ACADEBio, na Floresta Nacional de Ipanema (FLONA).

Quantitativo e características das estruturas

4.2. A contratação compreenderá o fornecimento de 4 (quatro) tendas, sendo 3 (três) destinadas à instalação do estande e 1 (uma) destinada ao IMPO, conforme distribuição a seguir:

4.2.1. Estande: 3 (três) tendas;

4.2.2. IMPO: 1 (uma) tenda.

4.3. As estruturas deverão ser do tipo tenda piramidal, com dimensões de 10 m x 10 m, abertas, dotadas de estrutura adequada à finalidade de utilização, com resistência e estabilidade compatíveis com as condições do terreno e com as características climáticas do local de instalação.

Períodos e quantitativos de utilização

4.4. A utilização das tendas ocorrerá de forma alternada, conforme o cronograma dos cursos de formação e capacitação, observada a seguinte programação:

Curso/Turma	Local	Quantidade de tendas	Datas de utilização	Quantidade de dias
ATEA – Turma 2	Estande	3	25, 26, 27 e 28/11	4
ATEA – Turma 2	IMPO	1	27 e 28/11	2
ATEA – Turma 2	Estande	3	02, 03, 04 e 05/12	4
ATEA – Turma 2	IMPO	1	04 e 05/12	2

Considerando os períodos correspondente, o quantitativo total corresponderá a:

4.4.1. Estande: 3 (três) tendas, com 8 (oito) dias de utilização cada, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias;

4.4.2. IMPO: 1 (uma) tenda, com 4 (quatro) dias de utilização, totalizando 4 (quatro) diárias.

4.5. Dessa forma, a contratação compreenderá 4 (quatro) tendas e o total de 28 (vinte e oito) diárias acumuladas das quatro tendas, distribuídas em períodos alternados, conforme o cronograma estabelecido.

4.6. Ressalta-se que haverá utilização simultânea de estruturas em locais distintos, considerando que as tendas destinadas ao estande e ao IMPO atenderão às atividades desenvolvidas em cada localidade, de acordo com a programação das respectivas turmas.

Condições de montagem, permanência e desmontagem

4.7. A montagem das tendas deverá ocorrer no dia anterior ao início de cada período de utilização, no horário das 8h às 17h.

4.8. As estruturas deverão permanecer montadas durante todo o período previsto para cada evento, inclusive durante o período noturno e nos intervalos entre os dias de utilização, não sendo necessária a desmontagem diária.

4.9. A desmontagem deverá ocorrer no dia seguinte ao encerramento das atividades de cada período, também no horário das 8h às 17h, observando-se o cronograma de utilização de cada turma e local de instalação.

4.10. Não haverá necessidade de deslocamento das estruturas entre diferentes localidades durante a realização de cada evento, devendo cada tenda permanecer instalada no respectivo ponto até o encerramento das atividades correspondentes.

Localização e condições de acesso

4.11. As tendas serão instaladas na Floresta Nacional de Ipanema (FLONA), nos seguintes pontos de referência geográfica:

4.11.1. Estande: coordenadas 23°25'29.5"S, 47°38'26.3"W, localizado a aproximadamente 5 km da sede da ACADEBio;

4.11.2. IMPO: coordenadas 23°27'07.7"S, 47°35'01.5"W, localizado a aproximadamente 3 km da sede da ACADEBio.

4.12. O acesso aos locais de instalação ocorre por estradas não pavimentadas (vias de terra), podendo apresentar dificuldades de circulação em períodos chuvosos, especialmente em razão do acúmulo de água e da formação de lama, condições que poderão dificultar o deslocamento dos veículos, equipamentos e materiais da empresa contratada.

4.13. A equipe da ACADEBio/FLONA poderá prestar orientações e apoio operacional, quando necessário e conforme disponibilidade, para facilitar o acesso aos locais de instalação, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo planejamento e execução do transporte, inclusive quanto à utilização de veículos e equipamentos adequados às condições das vias.

Transporte e deslocamentos necessários

4.14. Os deslocamentos deverão contemplar o transporte de todas as estruturas, equipamentos, materiais e equipe necessários à execução dos serviços, observadas as datas previstas no cronograma de cada curso e localidade.

Condições de execução e procedimentos de acesso

4.15. A empresa contratada deverá realizar alinhamento prévio com a equipe responsável da ACADEBio para programação dos serviços de transporte, montagem e desmontagem das tendas.

4.16. A execução dos serviços deverá ocorrer no horário das 8h às 17h, respeitando os procedimentos de entrada, identificação de veículos e demais regras de acesso às dependências da Floresta Nacional de Ipanema.

4.17. O deslocamento até os pontos de instalação deverá ocorrer obrigatoriamente acompanhado por integrante da equipe da ACADEBio, responsável por orientar e acompanhar a empresa contratada até os locais indicados, considerando as condições das vias de acesso e as particularidades da área.

Requisitos técnicos e operacionais adicionais

4.18. Para assegurar a adequada utilização das estruturas, a empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços de transporte, montagem, fixação, manutenção da estabilidade e desmontagem das tendas.

4.19. A montagem deverá observar as características do terreno e as condições ambientais dos locais de instalação, garantindo a adequada fixação e estabilidade das estruturas, especialmente diante da possibilidade de ocorrência de chuvas e ventos.

4.20. Caberá à contratada assegurar que as tendas sejam instaladas em condições adequadas de segurança e utilização durante todo o período contratado, responsabilizando-se pela execução dos serviços e pela disponibilização dos recursos necessários ao atendimento da demanda, sem prejuízo das orientações e do acompanhamento prestados pela equipe da ACADEBio.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade do ICMBio, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para disponibilização de estruturas de cobertura destinadas ao apoio às atividades de capacitação promovidas pela ACADEBio, considerando as características dos locais de instalação, os períodos de utilização e a necessidade de permanência das estruturas montadas durante a realização dos cursos:

5.2. **Alternativa 1:**

5.2.1. Utilização da estrutura própria da ACADEBio

5.2.1.1. Não atende integralmente à necessidade, conforme justificativa apresentada no item 2.4.

5.3. **Alternativa 2:**

5.3.1. Aquisição de tendas

5.3.1.1. Não se mostra vantajosa diante da necessidade temporária, considerando os custos de aquisição, armazenamento, transporte e manutenção.

5.4. **Alternativa 3:**

5.4.1. Locação de tendas com montagem e desmontagem

5.4.1.1. Mostra-se adequada por permitir a disponibilização das estruturas durante os períodos necessários, incluindo os serviços acessórios.

5.5. A partir da análise das soluções disponíveis, identificou-se como alternativa mais adequada a Locação de tendas com montagem e desmontagem.

5.6. A opção pela locação, em vez da aquisição das estruturas, mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando o caráter temporário da demanda e a utilização das tendas em períodos específicos. A aquisição implicaria custos adicionais com compra, armazenamento, manutenção e transporte, enquanto a locação permite disponibilizar as estruturas pelo período necessário, incluindo os serviços de transporte, montagem, fixação, manutenção durante a utilização, desmontagem e retirada.

5.7. Nesse contexto, a solução escolhida consiste na locação de 4 (quatro) tendas modelo pirâmide, com dimensões de 10 m x 10 m cada, abertas, sendo 3 (três) destinadas ao estande e 1 (uma) ao IMPO, totalizando 28 (vinte e oito) diárias de utilização, em períodos alternados, nos respectivos locais da Floresta Nacional de Ipanema (FLONA).

5.8. Para melhor visualização da solução escolhida, segue exemplo ilustrativo de tenda piramidal de 10 m x 10 m:



5.9. Dessa forma, diante das características da necessidade, das soluções disponíveis no mercado e dos valores obtidos na pesquisa realizada, conclui-se que a locação de 4 (quatro) tendas modelo pirâmide, com dimensões de 10 m x 10 m cada, abertas, constitui solução tecnicamente adequada e economicamente compatível para atender à necessidade do ICMBio durante a realização das atividades de capacitação.

5.10. Por se tratar de um serviço comum, pois o objeto envolve locação de estruturas e serviços acessórios de transporte, montagem, instalação e desmontagem, a Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021:

> "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> **I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**
>
> **II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo"

5.11. Após a realização da pesquisa de mercado, a equipe de planejamento realizou a estimativa preliminar do valor da contratação por meio do banco de preços, em atenção aos

parâmetros da IN 65, de 7 de julho de 2021, o qual estabelece que a pesquisa de preços deve priorizar os preços oficiais publicados por órgãos do Poder Públicos.

5.12. Os valores coletados, bem como o cálculo realizado para a estimativa dos custos da contratação, encontram-se discriminados na Pesquisa de Preços (24562274) e na Nota Técnica 166 (24562420).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de serviço de locação de 4 (quatro) tendas, modelo pirâmide, abertas, com dimensões de 10 m x 10 m cada, destinadas a atender às necessidades de infraestrutura e apoio às atividades de capacitação da ACADEBio, com início previsto para 25 de novembro de 2026.

6.2. As estruturas deverão permanecer montadas e disponíveis durante os respectivos períodos de utilização, conforme cronograma estabelecido no item 4.4 deste Estudo Técnico Preliminar, observadas as condições de permanência, montagem e desmontagem previstas para cada localidade.

6.3. A solução deverá proporcionar espaço adequado e protegido das condições climáticas, contribuindo para a organização, segurança e adequado desenvolvimento das atividades programadas.

6.4. A contratação deverá abranger de forma integrada todos os serviços necessários à disponibilização e manutenção das estruturas, incluindo transporte, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem e retirada das tendas, bem como o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço.

6.5. A solução apresenta-se, portanto, adequada às necessidades identificadas, por permitir a disponibilização das estruturas pelo período necessário, com os serviços acessórios indispensáveis à sua instalação, permanência, manutenção e retirada, assegurando condições adequadas para a execução das atividade da ACADEBio.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo dos serviços que serão executados estão discriminados na tabela abaixo:

Item	Descrição:	Local de instalação	Quantidade de tendas	Diárias por tenda	Total de diárias	Valor unitário por tenda (R$)
	Locação de tendas modelo pirâmide, aberta, 10 m x 10 m, constituída por estrutura tubular	Estande	3	8	24	1.150,00

1	metálica, preferencialmente em aço galvanizado ou material de resistência equivalente, com cobertura em lona impermeável e resistente às condições climáticas.	IMPO	1	4	4	1.150,00
Valor Total					**28**	**R$ 32.200,00**

7.2. A instalação das tendas deverá ser feita no endereço indicado no item 5.5.1 do Termo de Referência, correspondente à ACADEBio.

7.3. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos que atendam às características e especificações técnicas anexas aos presentes Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

7.4. A licitante deverá estar com sua regularidade fiscal para firmar a contratação por meio de contratação direta, conforme normativas sobre o assunto e encaminhar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execuação do serviço.

7.5. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverá ser fornecido de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na legislação em vigor;

7.6. Em caso de falha ou ocorrência que comprometa a segurança dos usuários, a CONTRATADA deverá adotar imediatamente as medidas necessárias para eliminar o risco, inclusive mediante interdição ou substituição da estrutura, quando necessário. Para falhas que não comprometam a segurança, o saneamento deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, contado da comunicação da Administração, salvo justificativa aceita pelo ICMBio.

Da garantia, manutenção e assistência técnica

7.7. Durante todo o período de utilização, a CONTRATADA será responsável pela manutenção, conservação e adequado funcionamento das tendas, devendo assegurar que as estruturas permaneçam em condições adequadas de segurança, estabilidade, limpeza e utilização.

7.8. A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os serviços de manutenção, reparo ou correção necessários em decorrência de falhas, danos ou irregularidades que comprometam a segurança, a estabilidade ou a funcionalidade das estruturas.

7.9. Na hipótese de ocorrência que comprometa a segurança dos usuários, a

CONTRATADA deverá adotar imediatamente as medidas necessárias para eliminar o risco, inclusive mediante isolamento da área, interdição da estrutura e, quando necessário, sua substituição, sem prejuízo da continuidade da prestação do serviço.

7.10. A substituição de tenda que apresente defeito, dano ou condição inadequada de uso deverá ser realizada pela CONTRATADA sempre que o reparo não for suficiente para assegurar sua utilização segura e adequada, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.11. A CONTRATADA será responsável pelos danos decorrentes de falhas na montagem, instalação, fixação, manutenção ou desmontagem das estruturas, quando decorrentes de ação ou omissão a ela atribuível, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

7.12. A manutenção, os reparos e as eventuais substituições necessárias à adequada execução do serviço não implicarão custos adicionais para o ICMBio, devendo estar contemplados no preço contratado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**, conforme quantitativos e valores unitários apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

8.2. O valor foi obtido a partir da Pesquisa de Preços (24562274).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se recomenda o parcelamento da solução, uma vez que os serviços de locação, transporte, montagem, fixação, manutenção e desmontagem das tendas são interdependentes e devem ser executados de forma coordenada.

9.2. A contratação de uma única empresa permite centralizar a responsabilidade pela execução dos serviços, facilitar o gerenciamento e garantir a compatibilidade entre as atividades, contribuindo para maior eficiência operacional e redução de riscos durante a execução contratual.

9.3. Dessa forma, justifica-se a contratação em item único, contemplando as 4 (quatro) tendas previstas para os locais de instalação indicados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da solução, uma vez que os serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das tendas estarão contemplados na própria contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, na Contratação nº 443033-144/2026, para as atividades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação, pretende-se disponibilizar infraestrutura adequada para a realização das atividades de capacitação promovidas pela ACADEBio, proporcionando

melhores condições de organização, segurança e conforto aos participantes e demais envolvidos, bem como contribuindo para o adequado desenvolvimento da programação dos cursos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Previamente à execução, a Administração deverá indicar os locais destinados à instalação das estruturas, confirmar as condições de acesso e orientar a contratada quanto aos procedimentos de entrada na FLONA, bem como acompanhar e verificar a conformidade dos serviços de montagem e instalação com as especificações estabelecidas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental. Entretanto, deverão ser adotadas medidas preventivas durante a execução dos serviços, especialmente quanto à preservação da vegetação e do solo nos locais de instalação, à destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados e à retirada de todos os materiais utilizados após a desmontagem das estruturas.

14.2. A instalação deverá ocorrer nos locais previamente indicados e autorizados pela Administração, evitando intervenções desnecessárias no ambiente natural e danos à vegetação existente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, considerando a necessidade temporária de disponibilização de estruturas de cobertura, a insuficiência da infraestrutura atualmente disponível na ACADEBio e a adequação da locação como alternativa para atendimento da demanda, incluindo os serviços necessários à instalação, manutenção e retirada das tendas.

17. RESPONSÁVEIS

PAULO ROBERTO RUSSO

Coordenador da ACADEBio

JOHAN SILVA PEREIR

Chefe de Divisão DGADM/ACADEBIO

18. ANEXOS

18.1. Anexo I – Pesquisa de Preços (24562274);

18.2. Anexo II – Mapa de Riscos (024234734).

19. APROVAÇAO

19.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Coordenador-Geral de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Russo**, **Coordenador de Centro**, em 16/11/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Johan Silva Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 17/11/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo**, **Coordenador(a) Geral**, em 17/11/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **24534074** e o código CRC **431F8C17**.